



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO**  
**MONTEIRO LOBATO**

PRAÇA DEP. A. S. CUNHA BUENO, 180 - CENTRO - TELEFONE: (012) 3979-1143 - CEP 12250-000

**LEI Nº 1220, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE VELÓRIO MUNICIPAL – CONVÊNIO 286/02**

**JOÃO BUENO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de um Crédito Especial na importância de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.13 – Serviços Municipais  
44.90.51.01 – Obras e Instalações (Construção de Velório)

Art. 2º - O presente Crédito Especial será coberto com recursos repassados pela Secretaria de Economia e Planejamento, através de sua Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mais juros oriundos de aplicação em poupança.

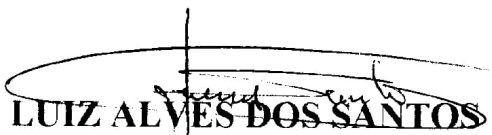
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 05 de novembro de 2002.

  
**JOÃO BUENO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicada neste Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume desta Prefeitura, data supra.

  
**LUIZ ALVES DOS SANTOS**  
Assistente Administrativo